



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 166/2019 **LEILÃO Nº 002/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES** por intermédio do Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que realizará no dia **14/11/2019**, às **09:30 horas**, no Departamento de Educação, localizado no endereço Praça Waldemar Queiroz, nº 01, Centro, nesta Cidade, licitação na modalidade **LEILÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, objetivando a alienação de bens móveis tipo máquina escavadeira, veículos e um lote de sucatas, classificados como inservíveis à Administração, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, já devidamente caracterizado, identificado e avaliado pela Comissão de Avaliação, nomeados através da Portaria nº 8.088 de 14 de outubro de 2019, sendo a presente licitação do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**.

O Processo de realização do Leilão será conduzido pelo servidor **ENEVALDO ALBANO**, designado pela Portaria nº 8.091 de 24 de outubro de 2019, conforme dispõe o artigo 53, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, bem como disponibilizado no sítio oficial eletrônico: <http://www.guararapes.sp.gov.br>.

01. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Alienação de máquina escavadeira, veículos e sucatas inservíveis a Administração do Município de Guararapes – SP, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, já devidamente caracterizado, identificado e avaliado pela Comissão de Avaliação, nomeados através da Portaria nº 8.088 de 14 de outubro de 2019.

02. SUPORTE LEGAL:

2.1 A presente licitação é regulada pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município.

03. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

3.1. O preço mínimo de arrematação de cada item será aquele disposto no Anexo I deste Edital (Laudo de Avaliação).

04. VISTORIA DOS BENS

4.1. Os bens, objeto do leilão, encontram-se à disposição dos interessados para vistoria, que poderá ser realizada a partir da publicação do edital, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, devendo os interessados agendarem a visita com o Chefe da Seção de Transportes e Mecânica da Frota,



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

Senhor Júlio César Barbosa, pelo telefone (18) 99197-7380, sendo que os mesmos encontram-se nas seguintes localidades:

a) Rua General Osório, esquina Antônio Prado s/nº, próximo a Unidade Básica de Saúde, Dr. Akira Motomatsu;

b) Rua Mario Rolin Telles, 674, no pátio do almoxarifado Municipal.

c) Os veículos **não** poderão ser removidos para testes e averiguações, tampouco poderá colocar os bens em funcionamento ou desmontá-los.

4.2 Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, sendo vistoriados pelo arrematante antes do Leilão, pelo maior valor por item ofertado, devendo este ser igual ou maior que o valor descrito em Anexo I, conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão, visando à obtenção de maior rentabilidade na arrematação, bem como pressupondo conhecidos e aceitos pelos licitantes, na data da realização do Leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.3 A Prefeitura Municipal de Guararapes não se responsabilizará por futuros problemas mecânicos, estruturais e físicos dos bens, sendo possíveis a falta de peças, divergências em numerações de chassis e motor, sendo que a Prefeitura de Guararapes apenas será responsável pela evicção e entrega de documentos ao Arrematante, que será o responsável por futuras regularizações que se fizerem necessárias.

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes contendo as propostas deverão ser entregues para o servidor designado como leiloeiro, até às 09:30 horas do dia 14/11/2019, no prédio do Departamento de Educação, localizado na Praça Waldemar Queiroz, nº 01, Centro. Devendo os envelopes estarem devidamente fechado, identificados com o nome do proponente, além dos seguintes dizeres externos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2019

ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.2 Os envelopes que não estiverem de acordo com essas exigências não serão aceitos pela Comissão Municipal de Licitações.

6. DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser preenchidas em papel sulfite, constando o seguinte:

a) dados do proponente;

b) nome, endereço completo, telefone para contato, devendo estar devidamente assinada

c) descrição dos objetos de interesse;

d) valor proposto para cada item;

e) condições de pagamento (48 horas após a homologação e adjudicação do processo).



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

f) prazo para retirada do objeto.

6.2 No envelope deverá conter ainda os seguintes documentos:

6.2.1 – Pessoa Física

- a) carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de Residência

6.2.2 - Pessoa Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Procuração ou credencial de preposto representante assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1 A reunião de abertura e julgamento das propostas será realizada pelo servidor designado como Leiloeiro, às 09:30 horas do dia 14/11/2019, no prédio do Departamento de Educação, localizado à Praça Waldemar Queiroz, nº 01, Centro, sendo posteriormente adjudicado e homologado pelo senhor Prefeito. A retirada do veículo que por ventura venha ser adquiridos pelo proponente, deverá ser efetuado mediante a apresentação do recibo de pagamento devidamente autenticado pela tesouraria municipal, comprovando dessa forma o recolhimento do valor proposto.

7.2 O presidente (leiloeiro) classificará na sessão as propostas para a fase de lances, em atendimento as especificações constantes neste edital, em caso de empate, a classificação será por sorteio, entre os licitantes, a realizar-se na presença dos representantes legais das licitantes.

7.3 Os lances mencionados no item anterior se darão em ordem crescente, sendo licitante (classificado) que apresentou o menor valor em sua proposta inicial o primeiro a dar o lance, assim procedendo-se subsequentemente.

7.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superior a proposta de maior preço.

7.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.6 Não será permitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

8. DOS LANCES E DA ARREMATÇÃO

8.1 Os bens serão leiloados por item, um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guararapes qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do (s) bem (ns) arrematado (s).



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

8.2 Os lances serão feitos de forma verbal no dia marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constantes no Anexo I deste Edital. Considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance.

8.3 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido.

8.4 A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

8.5 A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.6 O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto à Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.7 Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

8.8 O arrematante pagará o valor do bem arrematado junto da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, 565.

9. DO JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento será o de maior lance;

9.2 O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

9.3 Cópia da ata com os arrematantes será afixada no Paço Municipal da Prefeitura de Guararapes, no segundo dia útil seguinte a data do leilão, bem como será disponibilizado junto a página da Prefeitura na internet no site www.guararapes.sp.gov.br;

10. DO RECOLHIMENTO DA GARANTIA

10.1 Os proponentes declarados vencedores, deverão recolher imediatamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Marechal Floriano, 565, à título de garantia, 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estabelecido no presente edital, sob pena de perder em favor da administração o valor já recolhido.

11. DA RETIRADA DO OBJETO

11.1 O proponente vencedor desta licitação deverá retirar o objeto adquirido em no máximo até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação e adjudicação do mesmo.

11.2 Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante receberá uma via da guia devidamente preenchida com os dados do bem adquirido, da menção desta licitação e a autenticação do valor recolhido, devendo a mesma ser apresentada no ato da



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

retirada do objeto. Caso o interessado não retire o bem adquirido dentro do prazo estabelecido, perderá o valor recolhido como garantia.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1 A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

12.2 Nos pagamentos efetuados com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento dos envelopes documentação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta licitação, o qual competirá sua análise em 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da sessão, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 5 (cinco) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão, importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnações ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao presidente da comissão de licitações e protocolados, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guararapes, localizada na Avenida Marechal Floriano, nº 565 –Centro, em dias úteis, no horário de 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A homologação e adjudicação do presente Leilão cabe única e exclusivamente ao Prefeito Municipal.

14.2 A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato supervenientes comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante alto escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

14.3 Prevalecerá o disposto no presente edital, sempre que houver dúvidas entre ele e os elementos a ele incorporados.

14.4 Os interessados deverão pautar a elaboração de suas propostas estritamente dentro das normas do presente edital.

14.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.6 O Leilão será realizado por item, conforme discriminado no anexo I do edital, os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;

14.7 O Edital encontra-se disponível no site www.guararapes.sp.gov.br-licitações e contratos, bem como poderá ser retirado no Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, localizado na Rua Mário Rolin Teles, nº 674, (18) 3606-4883; fax-3406-1094, em dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

14.8 Os casos omissos serão decididos pelo leiloeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

14.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade a segurança da contratação.

14.10 Fica eleito o Foro de Guararapes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação com renúncia expressa por qualquer outro.

Guararapes, 24 de outubro de 2019

Maria Marta Justi
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E LOTE DE SUCATAS PARA ALIENAÇÃO

NOTAS: BOA – REGULAR – RUIM

ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	MARCA	COMB	PLACA
01	8000	Veículo/Caminhonete/Ambulância Volkswagen Saveiro 1.6, Ano de fabricação 2006, modelo 2006, Cor Branca, Capacidade 0,7 toneladas, Chassi nº 9BWEB05WX6P065148, Código renavam 884696650 – Frota nº 156.	Volkswagen	FLEX	DBS7358
Motor: ruim Conservação interna: ruim Conservação externa: regular Pneus: ruins Outras observações: suspensão e freios ruins Avaliado por R\$: 1.500,00					
ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	MARCA	COMB.	PLACA
02	8001	Veículo/Caminhonete/Ambulância Volkswagen Saveiro 1.6, Ano de fabricação 2006, modelo 2006, Cor branca, Capacidade 0,7 toneladas, Chassi nº 9BWEB05W26P068481, Código renavam 884698459, Frota nº 157.	Volkswagen	FLEX	DBS7359
Motor: ruim Conservação interna: regular Conservação externa: regular Pneus: ruins Outras observações: câmbio, suspensão e freios regulares Avaliado por R\$: 1.500,00					
ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	MARCA	COMB.	PLACA
03	4733	Automóvel Volkswagen Parati GL, ano de fabricação 1987, modelo 1987, Cor marrom, Capacidade 5 lugares, Chassi nº 9BWZZZ30ZHT017134, Código Renavam 410182362 – Frota 116	Volkswagen	ÁLCOOL	BNK6171
Motor: ruim Conservação interna: ruim Conservação externa: ruim Pneus: ruins Outras observações: câmbio, suspensão de freios ruins Avaliado por R\$: 1.000,00					



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	MARCA	COMB.	PLACA
04	3365	Caminhão marca Volkswagen, ano de fabricação 1986, modelo 1986, cor azul, modelo 13.130, chassi nº V026071, Código Renavam 384872514 – Frota nº 101	Volkswagen	DIESEL	BWO 7394
Motor: ruim Conservação interna: ruim Conservação externa: ruim Pneus: ruins Outras observações: câmbio e diferencial regular Avaliado por R\$: 6.000,00					
ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	MARCA	COMB.	PLACA
05	7460	FIAT PALIO FIRE FLEX, ano de fabricação 2005, modelo 2006, Cor Azul, Capacidade 5 lugares, Chassi nº 9BD17146G62644935 – Código Renavam 860542556, Frota nº 150	Fiat	FLEX	DBS 7352
Motor: ruim Conservação interna: bom Conservação externa: regular Pneus: ruins Outras observações: câmbio e suspensão ruins Avaliado por R\$: 2.000,00					
ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	MARCA	COMB.	PLACA
06	7479	FORD F 1000 SS, ano de fabricação 1988, modelo 1988, cor prata, Chassi nº 9BFEXXL33JDB72722, Código - Frota nº 154	Ford	DIESEL	BNK0545
Motor: ruim Conservação interna: ruim Conservação externa: ruim Pneus: ruins Outras observações: câmbio, suspensão e freios ruins Avaliado por R\$: 3.500,00					
ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO	MARCA	COMB.	PLACA
07	5259	CAMIONETE GM/S-10 2.2 S, ano de fabricação 1998, Cor branca, Chassi nº 9BG124ASWWC945624 – Código renavam 706582306 - Frota nº 126	Chevrolet	GASOLINA	CMX20 37
Motor: ruim Conservação interna: regular Conservação externa: regular Pneus: regular Outras observações: motor, suspensão e freios ruins Avaliado por R\$: 2.500,00					



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MARCA	COMB.	PLACA
08	163	Escavadeira hidráulica Poclair LY2P, série 20337, ano de fabricação 1982, Frota nº 52	Case	DIESEL	-----

Motor: regular

Conservação interna: regular

Conservação externa: regular

Pneus: regular

Outras observações: câmbio, caixa de transferência, embreagem e sistema hidráulico ruins

Avaliado por R\$: 10.000,00

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MARCA	COMB.	PLACA
09	2928	CAMINHÃO carroceria aberta de madeira, ano de fabricação 1973, Chassi nº C683CBR61333T, Código Renavam 366937146, Frota nº 91	Chevrolet	DIESEL	BPY 7152

Motor: não tem

Conservação interna: ruim

Conservação externa: ruim

Pneus: ruins

Outras observações: funilaria e pintura ruins

Avaliado por R\$: 2.500,00

10	Lote de sucatas
APROXIMADAMENTE: 7.500 Kg (peso estimado) VALOR ESTIMADO POR Kg: R\$ 0,30	

Nada mais tendo a observar lavramos o presente "Laudo de Avaliação", para fins previstos através da Portaria nº 8.088 de 14 de outubro de 2019.

Guararapes, 21 de Outubro de 2019

ANTONIO CARLOS CORSETTI

JÚLIO ROBERTO LEITE

JOACIR CARLOS DE SANTI